

**TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS
SÉRIES 2.011-259 E 2.011-260**

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com sede na Av. Paulista, nº 1.374, 10º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securizadora”); e

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13 – Grupo 205, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”).

(adiante designados em conjunto a Securizadora e o Agente Fiduciário como “Partes” e, isolada e indistintamente, como “Parte”)

CONSIDERANDO QUE:

I – em 20 de setembro de 2011 as Partes firmaram o Termo de Securitização de Créditos Séries 2011-259 e 2011-260 da 1ª Emissão da Securizadora (“Termo”), aditado em 19 de dezembro de 2011 e em 06 de janeiro de 2014; e

II – em 28 de agosto de 2015 foi celebrada a Primeira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 259ª e 260ª Séries da 1ª Emissão da Securizadora (“Primeira Assembleia”).

RESOLVEM as Partes firmar o presente Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Séries 2.011-259 e 2.011-260 (“Terceiro Aditamento ao Termo”) para, em atenção ao quanto deliberado na Primeira Assembleia, alterar a redação da cláusula 2.10.2. do Termo, a qual passará a vigorar na forma transcrita baixo:

[Handwritten signatures and a circular stamp]
The stamp is circular with the word "JURÍDICO" at the top and "BS" at the bottom. It is surrounded by several handwritten signatures in blue ink.

“(…)

2.10.2. Critério de inadimplência 2: Consideram-se saldo devedor dos Créditos Imobiliários inadimplentes, aqueles apurados através do somatório das prestações vincendas, expurgados os juros, acrescidos das parcelas vencidas e não pagas, quando observadas as seguintes características: (i) total das parcelas em atraso igual ou superior a 6 (seis); e (ii) primeira parcela de cada um dos Créditos Imobiliários inadimplentes com atraso superior a 360 (trezentos e sessenta) dias. Nesta hipótese, o pagamento poderá retornar para Pro-rata quando o índice apurado (R) voltar a ser inferior aos 7% (sete por cento) do valor total da Emissão ou aos 70% (setenta por cento) do percentual do(s) CRI Júnior (parâmetros máximos).”

O presente Terceiro Aditamento ao Termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, não caracterizando, em nenhuma hipótese, novação.

As Partes retificam todas as demais cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente alteradas pelo presente Terceiro Aditamento ao Termo, as quais permanecem plenamente válidas, vigentes e eficazes.

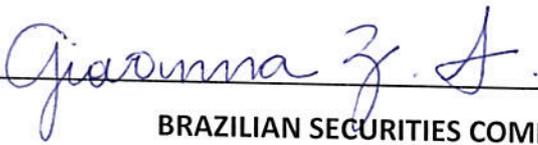
Fica eleito o foro da comarca da capital do estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Terceiro Aditamento ao Termo.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Terceiro Aditamento ao Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

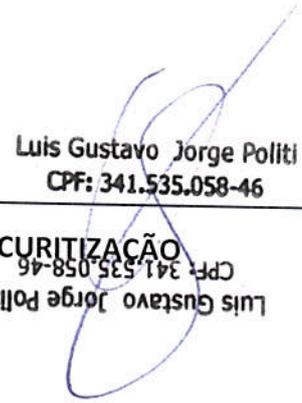
São Paulo, 02 de setembro de 2015



(Página 1/1 de assinaturas do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Séries 2.011-259 e 2.011-260 Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, firmado entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Oliveira Trust DVTM S.A. em 02 de setembro de 2015)



Giovanna Zoppi Scallet
Procuradora

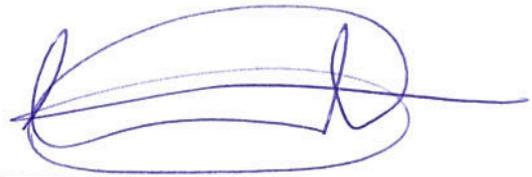

Luis Gustavo Jorge Politi
CPF: 341.535.058-46

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CPF: 341.535.058-46
Luis Gustavo Jorge Politi



Sonia Regina Menezes
Procuradora



OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Leonardo Caires P. Moreira
Procurador

Testemunhas:

1. 
Nome: Michelle Rainha Silva
RG: 34.510580-1
CPF: 307.742.048-18
CPF/MF:

2. 
Nome: Gabriela da Silva Lima
RG: 345.182.338-16
CPF: 41.940.600-1
CPF/MF:

